GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-023544.989.24-7 – Instrumentos Contratuais.
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Barretos.
Organização da Sociedade Civil: Fundação Pio XII.
Objeto: Garantir os direitos da pessoa idosa conforme Estatuto do Idoso, fortalecer e ampliar os programas e projetos em todas as políticas públicas que atendam o segmento do idoso.
Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Paula Oliveira Lemos (Prefeita), Vitoria de Lourdes Toledo Saretta de Oliveira (Secretária Municipal), Alessandra de Araújo Pereira (Presidente do Conselho Municipal do Idoso), Anderson de Souza Alves (Membro da Comissão Gestora do Fundo Municipal do Idoso) e Henrique Duarte Prata (Presidente da Fundação).
Em Julgamento: Dispensa de Chamamento Público (artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/14). Termo de Fomento de 22/03/24. Valor – R$47.088.537,79.
Advogada: Rosângela Pedroso Tonon (OAB/SP nº 219.440).
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: TERMO DE FOMENTO. TERCEIRO SETOR. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 02 de setembro de 2025, decidiu pela regularidade do ajuste em exame e, ainda, pela legalidade dos procedimentos determinativos das respectivas despesas.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 02 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Relator

gcm